



Prefeitura Municipal de Piqueroibi

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.113 DE 16 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar que especifica.”

Adriana Crivelli Biffe, Prefeita Municipal de Piqueroibi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI Nº 2.113 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Artigo 1º.) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito suplementar no valor abaixo discriminado nas seguintes verbas do orçamento vigente:

Suplementação				73.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	17		04.122.0002.2002.0000 MAUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	1.500,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
	35		28.843.0004.0002.0000 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	55.000,00
			3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	99		10.301.0012.2010.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.500,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL	
	130		12.361.0014.2012.0000 MANUTENÇÃO DO ENINO FUNDAMENTAL	1.000,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	09	00	FUNDEB	
	138		12.361.0015.2013.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB/ENSINO FUNDAMENTAL	5.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
	188		15.452.0022.2020.0000 MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000,00
			3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	17	00	FOMENTO AGRÍCOLA	
	197		20.608.0025.2021.0000 MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	7.000,00
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	

Paragrafo Unico - O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

Anulação				-73.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	12		04.122.0002.2002.0000 COORDENAÇÃO SUPERIOR	-1.500,00
			3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	02	00	DESPESAS DIVERSAS DA ADMINISTRAÇÃO	
	36		99.999.9999.2999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-62.000,00
			9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01 TESOIRO	
02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	



Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	86		10.301.0012.2010.0000	ASSISTENCIA MEDICA/AMBULATORIAL			-2.500,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
02	08	00	ENSINO FUNDAMENTAL				
	122		12.361.0014.2012.0000	ENSINO FUNDAMENTAL			-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
02	09	00	FUNDEB				
	137		12.361.0015.2013.0000	ENSINO BÁSICO			-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 02 00	
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
02	16	00	OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
	181		15.452.0022.2020.0000	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS			-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			

Artigo 2º.) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 16 de abril de 2024.

ADRIANA CRIVELLI BIFFE
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria no local de costume.

Letícia Moura de Souza
Enc. de Serviços Administrativos